

ACTA Nº 22

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 11-05-95

Aos onze dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos, e com a presença dos Vereadores Srs. Engº Vitor José Pedrosa da Silva, Engº Eduardo Belmiro Torres do Couto, Sr. João Ferreira dos Santos, Tenente-Coronel João Carlos Albuquerque Pinto, Dr. António Manuel Soares Nogueira de Lemos e Dr. Carlos Manuel Branco Nogueira Fragateiro.

Pelas 17 horas e 30 minutos foi declarada aberta a presente reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar as faltas dadas pelos Vereadores Sr. Dr. Henrique Teixeira de Barbosa Mendonça e Sra. Drª Maria da Luz Nolasco Cardoso.

RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS A DESTINO FINAL: - Em seguimento da deliberação tomada na reunião realizada em 8 de Maio, corrente, o Vereador Sr. Engº Vitor Silva, no uso da palavra, fez a apresentação pormenorizada do documento de análise das propostas apresentadas ao respectivo concurso, do qual faz parte um parecer emitido pelo Departamento de Ambiente da Universidade de Aveiro, documento aquele que, previamente, havia sido distribuído, após o que submeteu o assunto à discussão.

No uso da palavra o Vereador Sr. Dr. Nogueira de Lemos, em nome dos Vereadores Socialistas, teceu os seguintes comentários ao relatório apresentado: 1º - Não estar bem explícito o critério para o subcoeficiente - experiência na U.E.; 2º - Não lhes pareceu ser curial que propostas sem dados suplementares em relação ao caderno de encargos tenham uma cotação superior a 50%, mesmo que a pontuação seja igual para todos; 3º - Não aparecer explicitado se a limpeza das ruas estreitas será feita nos casos em que os concorrentes não se propõem ter meios mecânicos adequados para o efeito; 4º - Não se perceber porque é que, no critério b) (5.1) se pondera da mesma maneira uma situação mais concreta - concorrente 8 - e outra menos concreta -

concorrente 3; 5º Também não se afigurar clara a razão de estarem igualmente pontuados dois organigramas qualitativamente diferentes; 6º Considerarem que o critério C2) deve explicitar o motivo que conduz a diferentes classificações; 7º - Alertarem para o facto de ser necessário colher informações sobre a qualidade de serviço de todos os concorrentes; 8º - Chamarem, ainda, a atenção de que para as condições financeiras ficarem claras, será necessário que nelas se incluam os cálculos quanto ao decréscimo de despesas que a Câmara Municipal possa vir a ter com pessoal e material que venha a ser suportado pelos concorrentes. Mais referiu o mesmo Sr. Vereador, que, como dado complementar deveriam ainda ser incluídos elementos sobre os custos actuais das estruturas municipais de limpeza, dado todo o processo ter sido sempre apresentado como não constituindo um factor do aumento de despesas para o Município.

Respondeu o Vereador Sr. Engº Vitor Silva que, pontualmente, foi prestando os esclarecimentos havidos por convenientes sobre as várias questões apresentadas, o que mereceu também uma longa troca de impressões em que intervieram todos os Membros do Executivo.

De seguida, o Vereador Sr. João dos Santos salientou o facto de o assunto em análise dizer respeito a uma matéria bastante sensível em relação à opinião pública e que, por isso, em seu entender, deverá merecer o maior cuidado na sua análise, além de que a decisão final que vier a ser tomada deverá ser muito bem esclarecida e fundamentada, para que não surjam quaisquer dúvidas, dado tratar-se de uma privatização de serviços municipais que, de alguma forma, motivará sempre alguma controvérsia. Continuando no uso da palavra, o mesmo Sr. Vereador sugeriu que, após a decisão final, seja elaborado um relatório esclarecedor e que do mesmo seja dado conhecimento aos líderes da bancada dos partidos políticos com assento na Assembleia Municipal.

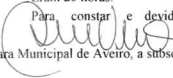
Seguiu-se um período de discussão sobre o processo, com a intervenção de todos, após o que foi deliberado, por unanimidade, remeter o mesmo de novo à comissão de análise, para reformulação, de acordo com as sugestões e propostas apresentadas, devendo o assunto ser posteriormente submetido à consideração do Executivo e subsequente adjudicação numa próxima reunião.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 4, do Artº 85º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março.

A presente acta foi distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o nº 4, do Decreto-Lei nº 45362, de 21 de Novembro de 1963.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 20 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu,  ,Directora dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, a subscrevo.



João Carlos Albuquerque Pinto
António Nogueira de Sousa

António Nogueira de Sousa

~~João Carlos~~
João Carlos Costa Costa



Câmara Municipal de Aveiro

EDITAL Nº 79/95

CELSO AUGUSTO BAPTISTA DOS SANTOS, PRESIDENTE

DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO:

Faz público, nos termos do Artigo 49º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, que convoca uma reunião extraordinária para o próximo dia 11 do corrente mês, a realizar no Edifício Sede desta Câmara Municipal, com início pelas 17.30 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS A DESTINO FINAL.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo.

AVEIRO E PAÇOS DO CONCELHO, EM 9 DE MAIO DE 1995

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Celso Augusto Baptista dos Santos)